



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO
IRDP

CRENCIAMENTO DAS ENTIDADES - INSPECTORAS

- 1) Carta dirigida ao IRDP a solicitar uma credencial para exercício de actividade de Inspectora;
- 2) Cópia da Certidão do Registo Comercial;
- 3) Fotocópia do B.I;
- 4) Comprovativo do Registo Geral do Contribuinte;
- 5) Declaração de não devedor ao Estado (Junto a AGT);
- 6) Declaração de Compromisso de respeitar as disposições legais e regulamentos técnico vigentes;
- 7) Termo de Responsabilidade do Director Técnico;
- 8) Cópia do Apólice de Seguros de responsabilidade civil para cobrir danos materiais e corporais sofridos por terceiros no exercício da sua actividade (Consultar o artigo 10º do Decreto Executivo nº 196/08, de 16 de Setembro);
- 9) Relação do pessoal técnico a ser credenciado pelo IRDP (com nome completo, data de admissão e categoria profissional, anexando os Certificados e outros documentos de formações dos colaboradores);

Obs: As entidades Inspectoras não devem actuar como Entidade Instaladora e Montadora.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, em Luanda, aos 12 de Julho de 2021.